

# Proposta de Emenda à Constituição nº 42, de 2015

**Iniciativa:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senador Alvaro Dias (PSDB/PR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Blairo Maggi (PL/MT), Senador Cássio Cunha Lima (PSDB/PB), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Delcídio do Amaral (PT/MS), Senador Donizeti Nogueira (PT/TO), Senador Edison Lobão (MDB/MA), Senador Elmano Férrer (PTB/PI), Senador Fernando Bezerra Coelho (PSB/PE), Senador Fernando Collor (PTB/AL), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Hélio José (PSD/DF), Senador Ivo Cassol (PP/RO), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador José Medeiros (CIDADANIA/MT), Senador Lasier Martins (PDT/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (PSOL/AP), Senador Roberto Requião (MDB/PR), Senador Roberto Rocha (PSB/MA), Senador Romário (PSB/RJ), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Valdir Raupp (MDB/RO), Senador Vicentinho Alves (PL/TO), Senador Walter Pinheiro (PT/BA) e outros

## Ementa:

Altera o art. 173 da Constituição Federal para limitar, no máximo, a quatro anos o mandato dos dirigentes, membros de conselho de administração e fiscal de empresas públicas e sociedades de economia mista, vedando-lhes a recondução ou a participação em outro conselho, em qualquer tempo.

### Explicação da Ementa:

*Altera a redação do inciso V do § 1º do art. 173 da Constituição Federal, e acrescenta inciso VI ao mesmo dispositivo, para limitar ao máximo de quatro anos o mandato dos dirigentes, membros de conselho de administração e fiscal de empresas públicas e sociedades de economia mista, vedando-lhes a recondução ou a participação em outro conselho, em qualquer tempo.*

**Assunto:** Administração Pública - Agentes Públicos

**Data de Leitura:** 01/04/2015

### Tramitação encerrada

**Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.

**Último local:** -

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

## Despacho:

01/04/2015 (Despacho inicial)

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

## TRAMITAÇÃO

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

## TRAMITAÇÃO

**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

**01/04/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania  
**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR  
**Ação:** Recebido nesta Comissão às 19h. Matéria aguardando distribuição.

**01/04/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO  
**Ação:** Encaminhado à publicação.  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 34-39*

**01/04/2015** SF-PLEG - PROTOCOLO LEGISLATIVO  
**Ação:** Este processo contém 7 (sete) folhas numeradas e rubricadas.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - PEC 42/2015

**Data:** 01/04/2015

**Autor:** Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM) e outros.

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera o art. 173 da Constituição Federal para limitar, no máximo, a quatro anos o mandato dos dirigentes, membros de conselho de administração e fiscal de empresas públicas e sociedades de economia mista, vedando-lhes a recondução ou a participação em outro conselho, em qualquer tempo.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 01/04/2015

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Encaminhado à publicação.  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.